



Status:	Encerrado
	Sobre o Acesso à Informação, este foi: Deferido
Tipo:	Atendimento Completo
Data:	06/01/2020 13:48
Local/Órgão:	CELEPAR
Contato:	Internet (Portal)
Natureza:	Lei de Acesso à Informação
Área:	Transparência/Controle Social
Assunto:	ATOS OFICIAIS DE GOVERNO
e-Protocolo:	

Solicitante

Tipo Solicitante:	Identificado
Nome:	[REDACTED]
Celular:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
Email:	[REDACTED] (Email confirmado.)
Rg:	[REDACTED]
Órgão Emissor:	SSP
CPF:	[REDACTED]
Cep:	[REDACTED]
Endereço:	[REDACTED]
Complemento:	09



Reivindicação

Sob o enfoque da Lei nº 13.303/2016, as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, deverão observar mecanismos de transparência ativa e passiva, consagrando, portanto, a governança corporativa.

Nessa acepção, a Lei nº 12.527/2011, regulamenta o direito de acesso à informação, a fim de que qualquer cidadão possa ter acesso aos documentos ou às informações neles contidas, mediante procedimentos objetivos, ágeis e de forma transparente.

Diante disso, a requerente

[REDACTED] com base na legislação aplicável supramencionada, apresenta requerimento de informações.

1. A Requerente solicita saber se as nomeações dos administradores da empresa estatal obedecem aos requisitos e as vedações que constam no artigo 17, da Lei nº 13.303/2016;
2. A Requerente solicita acesso às informações contidas em documentos relacionados as nomeações dos administradores;
3. A Requerente solicita acesso aos documentos relacionados as nomeações dos administradores, que são: (i) formulário cadastral devidamente preenchido, conforme a Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017; (ii) atas das reuniões de eleição dos administradores; (iii) parecer do CCEE quanto às indicações dos administradores; e (iv) quaisquer documentos que possam demonstrar a adequação aos padrões estabelecidos na Lei nº 13.303/2016.
4. A Requerente esclarece, que os requisitos positivos podem ser demonstrados por meio de documentos, enquanto que os requisitos negativos podem ser demonstrados por autodeclaração.
5. A Requerente esclarece, que considerando o artigo 16, da Lei nº 13.303/2016, os administradores compreendem os diretores e os membros do conselho de administração.

Por fim, conforme determina o artigo 11, da Lei nº 12.527/2011, às informações disponíveis devem ser entregues a Requerente imediatamente. Contudo, não sendo possível o acesso imediato, tem-se o prazo máximo de 20 (vinte) dias, sendo o prazo prorrogável por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Cordialmente,

[REDACTED] (Ouvidoria/CGE) complementou a reivindicação em 10/01/2020 11:42:

Conforme email recebido no dia 07/01/2020, a requerente [REDACTED] pede referente à Companhia de tecnologia da informação e comunicação do Paraná - CELEPAR.



Histórico

23/01/2020 17:11

Acesso externo realizado.

20/01/2020 20:50

Acesso externo realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 20/01/2020 09:48

Encerrado atendimento.

[REDACTED] (CELEPAR) - 20/01/2020 09:48

Removido usuário [REDACTED] como **responsável**.

[REDACTED] (CELEPAR) - 20/01/2020 09:48

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezada [REDACTED]

Primeiramente, agradecemos o contato e a confiança depositada nesta Ouvidoria e ressaltamos que a participação do cidadão é fundamental para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela Celepar.

A resposta dada pela área responsável sobre sua Acesso à Informação, foi:

-

"Seguem as respostas aos questionamentos formulados:

"A Requerente solicita saber se as nomeações dos administradores da empresa estatal obedecem aos requisitos e as vedações que constam no artigo 17, da Lei nº 13.303/2016

Resposta: Sim. Informações complementares estão contempladas na resposta ao pedido nº 3.

A Requerente solicita acesso às informações contidas em documentos relacionados as nomeações dos administradores

Resposta: atendido através da resposta ao pedido nº 3

"A Requerente solicita acesso aos documentos relacionados as nomeações dos administradores, que são:

(i) formulário cadastral devidamente preenchido, conforme a Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017;

(ii) atas das reuniões de eleição dos administradores;

(iii) parecer do CCEE quanto às indicações dos administradores; e

(iv) quaisquer documentos que possam demonstrar a adequação aos padrões estabelecidos na Lei nº 13.303/2016."

Resposta:

i – formulários

Conforme art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), o acesso à informação compreende (entre outros) o direito de obter informação contida em registros ou documentos. Ainda, segundo o §3º do art. 7º da LAI, o direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo".

Ou seja, a concessão de acesso às atas de eleição é suficiente para satisfazer o direito de acesso às informações que fundamentaram a edição dessas atas.

Assim, cabe afirmar que a "informação contida em registros ou documentos", ou seja, a informação que pode ser extraída dos formulários é que eles foram preenchidos de acordo com a deliberação do CCEE, de modo que a avaliação do CCEE foi de que os indicados preenchem os requisitos legais.

ii – as atas estão disponíveis na página de Governança Corporativa da Celepar

(www.celepar.pr.gov.br/Pagina/Governanca-Corporativa), e podem ser acessadas diretamente através dos links:



. http://www.celepar.pr.gov.br/sites/celepar/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/ata_4a_reuniao_extraordinaria_cia_09-01-19.pdf
. http://www.celepar.pr.gov.br/sites/celepar/arquivos_restritos/files/documento/2019-04/ata_55_reuniao_extraordinaria_cad_-_10-01-19_jucepar_6_0.pdf
. http://www.celepar.pr.gov.br/sites/celepar/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/ata_5a_reuniao_extraordinaria_cia_14-01-19.pdf
. http://www.celepar.pr.gov.br/sites/celepar/arquivos_restritos/files/documento/2019-05/ata_325a_reuniao_ordinaria_cad_23-04-2019_jucepar_1.pdf
. http://www.celepar.pr.gov.br/sites/celepar/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/ata_6a_reuniao_extraordinaria_cia_25-04-19_-_assinada.pdf
. http://www.celepar.pr.gov.br/sites/celepar/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/ata_56a_ago_e_72a_age_-_26-04-19.pdf

iii – pareceres CCEE

Vide resposta ao item “i – formulários”.

iv – outros documentos

O conteúdo de outros documentos referem-se a (i) informações pessoais (como endereço, estado civil, nome do cônjuge etc) e (ii) ao currículo e/ou experiência profissional dos indicados.

Por informação pessoal entende-se aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável (art. 4º, IV da LAI). Conforme art. 32, IV da LAI, as informações pessoais não podem ser divulgadas sob pena de responsabilidade do agente público.

Além disso, conforme mencionado anteriormente, segundo o §3º do art. 7º da LAI, “o direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo”.

Ou seja, reitera-se, a concessão de acesso às atas de eleição é suficiente para satisfazer o direito de acesso às informações que fundamentaram a edição dessas atas.

Quanto às informações relativas aos currículos e/ou experiência profissional, estão resumidas abaixo. Elas comporão, como de costume (vide página de Governança Corporativa da Celepar), as informações da Carta de Governança Corporativa 2019, a ser aprovada pelo CAD.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Membros Titulares

João Elias de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Bacharel em Direito, Universidade Estadual de Londrina; Master in Law, LL.M em Direito Corporativo, IBMEC; Pós graduação em Comércio Exterior pela Faculdade de Economia São Luiz, S. Paulo e em Gerência de Comércio Exterior pela EAE/FGV, S.Paulo.

Advogado da Cohab-CT, durante 23 anos, tendo sido seu Diretor-Administrativo, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho de Administração; Secretário de Estado com funções de Ouvidor Geral do Estado do Paraná, de 1995 a 2001; executivo de comércio internacional em empresas do Grupo Companhia Cacique de Café Solúvel, durante doze anos.

Ex-Presidente Nacional da Associação Brasileira de Ouvidores; Vice-Presidente da Asociación Iberoamericana del Ombudsman. Ex-Diretor Executivo da Universidade do Professor e professor de cursos de pós graduação em universidades de Curitiba e outros estados. Autor e coautor de diversos livros e artigos sobre ouvidoria e Gestão Pública.

Leandro Victorino de Moura, [REDACTED], Data da Posse 23/09/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Bacharel em informática pela universidade Positivo no ano de 2004, teve como principais atividades o concurso público na prefeitura de Pinhais como técnico em informática (2004 a 2011), onde atuou como



técnico de suporte, gerente de redes e diretor de tecnologia da informação. Em 2011 assumiu a gerência de projetos da empresa catarinense IPM - Sistemas de Gestão Pública, ficando a frente na implantação de ERP em mais de 30 prefeituras nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Espírito Santo. No ano de 2013 foi convidado a assumir a Coordenadoria de tecnologia da informação no Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, vinculado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná - SEDU, onde exerceu atividades até o ano de 2018.

Sandro Nelson Vieira, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Engenheiro Eletricista pela Universidade Federal do Paraná – UFPR; Mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; MBA em Planejamento de Negócios pela Business School/FAE; Especialização em Inovação e sua Implementação Empresarial pelo Institut Européen de Stratégies Créatives et d'Innovation/França e Innovation Readiness Series pelo IC2/Universidade do Texas em Austin; Especialização em Desenvolvimento Organizacional Sistêmico pelo Instituto Matriztico/Chile; Certificação em Liderança e Equipes de Alto Desempenho pela Oxford Leadership Academy/Reino Unido. Executivo com sólida carreira na área de gestão empresarial há mais de 20 anos, é co-fundador do WTC CURITIBA CONSULTING (braço de consultoria em gestão e internacionalização World Trade Center CURITIBA) e CEO da SMARTGREEN TECNOLOGIA S.A. Professor no MBA de Empreendedorismo e Inovação da UP – Universidade Positivo e MBA em Gestão Estratégica da UNIBRASIL. Foi Diretor Presidente e Head de Inovação entre 2012 e 2017.

Paulo César Krauss, [REDACTED] Data da Posse 16/07/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Bacharel em Comunicação Social, PUC-PR; MBA em Marketing, ISAE/FG; Gestão Avançada, Amana-Key. É diretor de negócios da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação desde 2019; ex-diretor adjunto da Companhia Paranaense de Energia – Copel (2012/2019); ex-superintendente da Secretaria da Comunicação da Prefeitura de Curitiba (2007/2012). Foi diretor da Fundação Cultural de Curitiba; gerente de Comunicação da TIM Celular; jornalista em Tóquio por um ano na revista Made in Japan. Colaborador fundador do jornal de literatura Rascunho (desde 2000); autor do livro Fedato, o Estampilla Rubia (Travessa dos Editores 2005). Recebeu o prêmio Profissionais do Ano da Rede Globo 2018 por campanha da Copel Telecom.

Fabio Alexandre Pazzetto Arruda, [REDACTED] Data da Posse 16/07/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Advogado, formado pela Universidade Estadual de Maringá e MBA Executivo em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Atua nas áreas de finanças e controladoria há mais de 18 anos voltado principalmente para área de construção civil e incorporações.

João Luiz Giona Junior, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 13/12/2019

Principais experiências profissionais:

Diretor Jurídico do TCE-PR 2011/2012; Gerente de Fiscalização da 3ª Inspeção de Controle Externo do TCE – 2013; Assessor Técnico de Assessoria de Estado na Fazenda – 2013/2015; Coordenador da Coordenação de Orçamento e Programação da Secretaria de Estado da Fazenda – 2015/Atual.

Adelmaris Martins Marques, Representante titular dos empregados, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Desde 2007 trabalha na Celepar atuando nas funções: Técnico júnior e Representante dos empregados no Conselho de Administração da Celepar– 2017/Atual.

DIRETORIA

Leandro Victorino de Moura, Diretor-Presidente, [REDACTED] Data da Posse 23/09/2019, Período de Mandato 28/04/2021 e Diretor de Mercado (interino), Data da Posse 17/09/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais: conforme quadro de composição do Conselho de Administração.

Pedro Carlos Carmona Gallego, Diretor Administrativo-Financeiro, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 28/04/2021



Principais experiências profissionais:

Mestre em Engenharia de Produção pela UFSC (2002), especialização em Planejamento, Administração e Metodologia de Ensino Superior (FESPPR) e especialização em Gestão do Conhecimento e Inteligência Competitiva (PUCPR). Graduado em Engenharia Civil pela UFPR (1977) e Bacharel em Ciências Econômicas pela FESPPR (1978). Superintendente da Área Corporativa do Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP/SESI/SENAI/IEL). Diretor e Gerente Executivo de Tecnologia e Gestão da Informação no Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP/SESI/SENAI/IEL). Outras atividades que desenvolveu na carreira incluem Engenheiro Civil, Professor, Consultor, Diretor sócio de empresa de desenvolvimento de software.

Andre Luiz Bäuml Tesser, Diretor Jurídico, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Advogado com atuação na área do Direito Empresarial. Doutor e Mestre em Direito pela UFPR. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela EMATRA IX. Professor universitário de cursos de Graduação e Pós-graduação. Autor de livros e artigos especializados na área do Direito.

Anibal André Antunes Mendes, [REDACTED] Diretor de Infraestrutura e Operações, Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 28/04/2021 e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (interino), Data da Posse 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Graduado em Administração de Empresas e Pós-Graduado em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas, atua há mais de 30 anos na área de Tecnologia da Informação. Com carreira construída em empresas multinacionais e nacionais de grande porte, ocupou os cargos de Diretor de TI, Relacionamento, Recursos Humanos e Administração em empresas do segmento Bancário, Telecomunicações, Eletroeletrônico, Serviços, Consultoria, Construção e Incorporação e Auto Parts.

Danilo Scalet, Diretor de Desenvolvimento de Soluções Corporativas, [REDACTED] Data da Posse 29/04/19, Período de Mandato 28/04/21

Principais experiências profissionais:

Desde 1980 trabalha na Celear atuando nas funções: Analista de Sistemas, Coordenador Técnico de Desenvolvimento de Sistema, Gerente de Desenvolvimento de Sistema, Assessor da Diretoria Técnica; Diretor Técnico da Celear – 1995/2003; Diretor Presidente da Celear – 2000/2001; Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – 2011/2019.

Allan Marcelo de Campos Costa, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 30/08/19

Principais experiências profissionais:

Graduado pelo Programa de Gestão Avançada da Harvard Business School. Mestre em Gestão Empresarial pela FGV; MSc in Information Technology, Management and Organizational Change pela Universidade de Lancaster, na Inglaterra; MBA pelo IBMEC; Bacharel em Processamento de Dados pela UEPG; cursos de especialização no INSEAD (França) e Universidade Católica de Milão (Itália). Conselheiro de Administração formado pelo IBGC. Palestrante de renome nacional e internacional, co-fundador da Plataforma de Inovação AAA, co-fundador da Curitiba Angels, Membro do Harvard Business School Startup Angels, investidor-anjo e mentor de startups. Foi Diretor Técnico e Superintendente do SEBRAE/PR, Diretor Presidente da Coopercard, Diretor Geral e Secretário de Planejamento do Estado do Paraná. Autor de "60 Dias em Harvard" e co-autor de "Electronic Business in Developing Countries". Colunista de portais, jornais e revistas de âmbito nacional.

Clecy Maria Amadori Cavet, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 30/08/2019

Principais experiências profissionais:

Pós-graduada em Planejamento e Organização da Administração de Recursos Humanos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Responsável pelo Núcleo de Informática e Informações da Governadoria do Estado do Paraná, em 2001 e 2002; Coordenadora do Programa Paraná em Ação da Secretaria Especial de Relações com a Comunidade/Casa Civil entre os



anos de 2003 e 2010; Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos/Casa Civil no período de janeiro de 2011 a abril de 2014; Secretária de Estado da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos em 2014; Presidente do Conselho de Administração da Celepar em 2014; Secretária Executiva do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, vinculado ao Gabinete do Governador, entre maio de 2015 e junho de 2018; Representante da Governadoria no Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Cetic), de 2015 a 2018; Coordenadora do projeto Governo Digital e responsável pela reformulação do Portal da Transparência do Estado do Paraná, de 2016 a 2018.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Att"

-

Informamos que, é possível registrar recurso sobre essa resposta, endereçado ao diretor presidente, no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

Núcleo de Ouvidoria

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

"

Sob o enfoque da Lei nº 13.303/2016, as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, deverão observar mecanismos de transparência ativa e passiva, consagrando, portanto, a governança corporativa.

Nessa acepção, a Lei nº 12.527/2011, regulamenta o direito de acesso à informação, a fim de que qualquer cidadão possa ter acesso aos documentos ou às informações neles contidas, mediante procedimentos objetivos, ágeis e de forma transparente.

Diante disso, a requerente

[REDACTED]

[REDACTED] com base na legislação aplicável supramencionada, apresenta requerimento de informações.

1. A Requerente solicita saber se as nomeações dos administradores da empresa estatal obedecem aos requisitos e as vedações que constam no artigo 17, da Lei nº 13.303/2016;
2. A Requerente solicita acesso às informações contidas em documentos relacionados as nomeações dos administradores;
3. A Requerente solicita acesso aos documentos relacionados as nomeações dos administradores, que são: (i) formulário cadastral devidamente preenchido, conforme a Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017; (ii) atas das reuniões de eleição dos administradores; (iii) parecer do CCEE quanto às indicações dos administradores; e (iv) quaisquer documentos que possam demonstrar a adequação aos padrões estabelecidos na Lei nº 13.303/2016.
4. A Requerente esclarece, que os requisitos positivos podem ser demonstrados por meio de documentos, enquanto que os requisitos negativos podem ser demonstrados por autodeclaração.
5. A Requerente esclarece, que considerando o artigo 16, da Lei nº 13.303/2016, os administradores compreendem os diretores e os membros do conselho de administração.

Por fim, conforme determina o artigo 11, da Lei nº 12.527/2011, às informações disponíveis devem ser entregues a Requerente imediatamente. Contudo, não sendo possível o acesso imediato, tem-se o prazo máximo de 20 (vinte) dias, sendo o prazo prorrogável por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Cordialmente,

[REDACTED]



[REDACTED] (Ouvidoria/CGE) complementou a reivindicação em 10/01/2020 11:42:

Conforme email recebido no dia 07/01/2020, a requerente [REDACTED] pede referente à Companhia de tecnologia da informação e comunicação do Paraná - CELEPAR.

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

11/01/2020 13:20

Acesso externo realizado.

11/01/2020 13:16

Acesso externo realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 10/01/2020 17:17

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezada [REDACTED]

Recebemos sua manifestação de **Acesso à Informação** e já a encaminhamos para a área responsável. Assim que obtivermos retorno, entraremos em contato.

Atenciosamente,

[REDACTED]
Núcleo de Ouvidoria

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

"
Sob o enfoque da Lei nº 13.303/2016, as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, deverão observar mecanismos de transparência ativa e passiva, consagrando, portanto, a governança corporativa.

Nessa acepção, a Lei nº 12.527/2011, regulamenta o direito de acesso à informação, a fim de que qualquer cidadão possa ter acesso aos documentos ou às informações neles contidas, mediante procedimentos objetivos, ágeis e de forma transparente.

Diante disso, a requerente [REDACTED]

[REDACTED], com base na legislação aplicável supramencionada, apresenta requerimento de informações.

1. A Requerente solicita saber se as nomeações dos administradores da empresa estatal obedecem aos requisitos e as vedações que constam no artigo 17, da Lei nº 13.303/2016;
2. A Requerente solicita acesso às informações contidas em documentos relacionados as nomeações



dos administradores;

3. A Requerente solicita acesso aos documentos relacionados as nomeações dos administradores, que são: (i) formulário cadastral devidamente preenchido, conforme a Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017; (ii) atas das reuniões de eleição dos administradores; (iii) parecer do CCEE quanto às indicações dos administradores; e (iv) quaisquer documentos que possam demonstrar a adequação aos padrões estabelecidos na Lei nº 13.303/2016.

4. A Requerente esclarece, que os requisitos positivos podem ser demonstrados por meio de documentos, enquanto que os requisitos negativos podem ser demonstrados por autodeclaração.

5. A Requerente esclarece, que considerando o artigo 16, da Lei nº 13.303/2016, os administradores compreendem os diretores e os membros do conselho de administração.

Por fim, conforme determina o artigo 11, da Lei nº 12.527/2011, às informações disponíveis devem ser entregues a Requerente imediatamente. Contudo, não sendo possível o acesso imediato, tem-se o prazo máximo de 20 (vinte) dias, sendo o prazo prorrogável por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Cordialmente,

[Redacted]

!

[Redacted] (Ouvidoria/CGE) complementou a reivindicação em 10/01/2020 11:42:

Conforme email recebido no dia 07/01/2020, a requerente [Redacted] pede referente à Companhia de tecnologia da informação e comunicação do Paraná - CELEPAR.

"

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

[Redacted] (CELEPAR) - 10/01/2020 17:17

Enviado consulta de **Parecer Técnico** para [Redacted]

Boa tarde [Redacted]

Recebemos um pedido de acesso à informação sobre a área de governança e solicitamos seu parecer técnico no prazo de 10 dias.

Segue a solicitação:

-

Sob o enfoque da Lei nº 13.303/2016, as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, de verão observar mecanismos de transparência ativa e passiva, consagrando, portanto, a governança corporativa.

Nessa acepção, a Lei nº 12.527/2011, regulamenta o direito de acesso à informação, a fim de que qualquer cidadão



possa ter acesso aos documentos ou às informações neles contidas, mediante procedimentos objetivos, ágeis e de forma transparente.

Diante disso, a requerente [REDACTED], com base na legislação aplicável supramencionada, apresenta requerimento de informações.

- 1. A Requerente solicita saber se as nomeações dos administradores da empresa estatal obedecem aos requisitos e as vedações que constam no artigo 17, da Lei nº 13.303/2016;*
- 2. A Requerente solicita acesso às informações contidas em documentos relacionados as nomeações dos administradores;*
- 3. A Requerente solicita acesso aos documentos relacionados as nomeações dos administradores, que são: (i) formulário cadastral devidamente preenchido, conforme a Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017; (ii) atas das reuniões de eleição dos administradores; (iii) parecer do CCEE quanto às indicações dos administradores; e (iv) quaisquer documentos que possam demonstrar a adequação aos padrões estabelecidos na Lei nº 13.303/2016.*
- 4. A Requerente esclarece, que os requisitos positivos podem ser demonstrados por meio de documentos, em quanto que os requisitos negativos podem ser demonstrados por autodeclaração.*
- 5. A Requerente esclarece, que considerando o artigo 16, da Lei nº 13.303/2016, os administradores compreendem os diretores e os membros do conselho de administração.*

Por fim, conforme determina o artigo 11, da Lei nº 12.527/2011, às informações disponíveis devem ser entregues a Requerente imediatamente. Contudo, não sendo possível o acesso imediato, tem-se o prazo máximo de 20 (vinte) dias, sendo o prazo prorrogável por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Cordialmente,

[REDACTED]

-

Atenciosamente,

[REDACTED]

Ouvidoria

Respondido em 14/01/2020 17:12:



Prezada [REDAZIDA] dia.

Seguem as respostas aos questionamentos formulados:

“A Requerente solicita saber se as nomeações dos administradores da empresa estatal obedecem aos requisitos e as vedações que constam no artigo 17, da Lei nº 13.303/2016

Resposta: Sim. Informações complementares estão contempladas na resposta ao pedido nº 3.

A Requerente solicita acesso às informações contidas em documentos relacionados as nomeações dos administradores

Resposta: atendido através da resposta ao pedido nº 3

“A Requerente solicita acesso aos documentos relacionados as nomeações dos administradores, que são:

- (i) formulário cadastral devidamente preenchido, conforme a Deliberação Normativa CCEE nº 002/2017;
- (ii) atas das reuniões de eleição dos administradores;
- (iii) parecer do CCEE quanto às indicações dos administradores; e
- (iv) quaisquer documentos que possam demonstrar a adequação aos padrões estabelecidos na Lei nº 13.303/2016.”

Resposta:

i – formulários

Conforme art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), o acesso à informação compreende (entre outros) o direito de obter informação contida em registros ou documentos. Ainda, segundo o §3º do art. 7º da LAI, o direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo”.

Ou seja, a concessão de acesso às atas de eleição é suficiente para satisfazer o direito de acesso às informações que fundamentaram a edição dessas atas.

Assim, cabe afirmar que a “informação contida em registros ou documentos”, ou seja, a informação que pode ser extraída dos formulários é que eles foram preenchidos de acordo com a deliberação do CCEE, de modo que a avaliação do CCEE foi de que os indicados preenchem os requisitos legais.

ii – as atas estão disponíveis na página de Governança Corporativa da Celepar (www.celepar.pr.gov.br/Pagina/Governanca-Corporativa), e podem ser acessadas diretamente através dos links:

. http://www.celepar.pr.gov.br/sites/celepar/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/ata_4a_reuniao_extraordinaria_cia_09-01-19.pdf

. http://www.celepar.pr.gov.br/sites/celepar/arquivos_restritos/files/documento/2019-04/ata_55_reuniao_extraordinaria_cad_-_10-01-19_jucepar_6_0.pdf

. http://www.celepar.pr.gov.br/sites/celepar/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/ata_5a_reuniao_extraordinaria_cia_14-01-19.pdf

. http://www.celepar.pr.gov.br/sites/celepar/arquivos_restritos/files/documento/2019-05/ata_325a_reuniao_extraordinaria_cad_23-04-2019_jucepar_1.pdf

. http://www.celepar.pr.gov.br/sites/celepar/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/ata_6a_reuniao_extraordinaria_cia_25-04-19_-_assinada.pdf

. http://www.celepar.pr.gov.br/sites/celepar/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/ata_56a_ago_e_72a



[_age - 26-04-19.pdf](#)

iii – pareceres CCEE

Vide resposta ao item “i – formulários”.

iv – outros documentos

O conteúdo de outros documentos referem-se a (i) informações pessoais (como endereço, estado civil, nome do cônjuge etc) e (ii) ao currículo e/ou experiência profissional dos indicados.

Por informação pessoal entende-se aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável (art. 4º, IV da LAI). Conforme art. 32, IV da LAI, as informações pessoais não podem ser divulgadas sob pena de responsabilidade do agente público.

Além disso, conforme mencionado anteriormente, segundo o §3º do art. 7º da LAI, “o direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo”.

Ou seja, reitera-se, a concessão de acesso às atas de eleição é suficiente para satisfazer o direito de acesso às informações que fundamentaram a edição dessas atas.

Quanto às informações relativas aos currículos e/ou experiência profissional, estão resumidas abaixo. Elas compõem, como de costume (vide página de Governança Corporativa da Celepar), as informações da Carta de Governança Corporativa 2019, a ser aprovada pelo CAD.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Membros Titulares

João Elias de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Bacharel em Direito, Universidade Estadual de Londrina; Master in Law, LL.M em Direito Corporativo, IBMEC; Pós graduação em Comércio Exterior pela Faculdade de Economia São Luiz, S. Paulo e em Gerência de Comércio Exterior pela EAE/FGV, S.Paulo.

Advogado da Cohab-CT, durante 23 anos, tendo sido seu Diretor-Administrativo, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho de Administração; Secretário de Estado com funções de Ouvidor Geral do Estado do Paraná, de 1995 a 2001; executivo de comércio internacional em empresas do Grupo Companhia Cacique de Café Solúvel, durante doze anos.

Ex-Presidente Nacional da Associação Brasileira de Ouvidores; Vice-Presidente da Asociación Iberoamericana del Ombudsman. Ex-Diretor Executivo da Universidade do Professor e professor de cursos de pós graduação em universidades de Curitiba e outros estados. Autor e coautor de diversos livros e artigos sobre ouvidoria e Gestão Pública.

Leandro Victorino de Moura, [REDACTED] Data da Posse 23/09/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Bacharel em informática pela universidade Positivo no ano de 2004, teve como principais atividades o concur



so público na prefeitura de Pinhais como técnico em informática (2004 a 2011), onde atuou como técnico de suporte, gerente de redes e diretor de tecnologia da informação. Em 2011 assumiu a gerência de projetos da empresa catarinense IPM - Sistemas de Gestão Pública, ficando a frente na implantação de ERP em mais de 30 prefeituras nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Espírito Santo. No ano de 2013 foi convidado a assumir a Coordenadoria de tecnologia da informação no Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, vinculado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná - SEDU, onde exerceu atividades até o ano de 2018.

Sandro Nelson Vieira, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Engenheiro Eletricista pela Universidade Federal do Paraná – UFPR; Mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; MBA em Planejamento de Negócios pela Business School/FAE; Especialização em Inovação e sua Implementação Empresarial pelo Institut Européen de Stratégies Créatives et d'Innovation/França e Innovation Readiness Series pelo IC2/Universidade do Texas em Austin; Especialização em Desenvolvimento Organizacional Sistêmico pelo Instituto Matriztico/Chile; Certificação em Liderança e Equipes de Alto Desempenho pela Oxford Leadership Academy/Reino Unido.

Executivo com sólida carreira na área de gestão empresarial há mais de 20 anos, é co-fundador do WTC CURITIBA CONSULTING (braço de consultoria em gestão e internacionalização World Trade Center CURITIBA) e CEO da SMARTGREEN TECNOLOGIA S.A. Professor no MBA de Empreendedorismo e Inovação da UP – Universidade e Positivo e MBA em Gestão Estratégica da UNIBRASIL. Foi Diretor Presidente e Head de Inovação entre 2012 e 2017.

Paulo César Krauss, [REDACTED] Data da Posse 16/07/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Bacharel em Comunicação Social, PUC-PR; MBA em Marketing, ISAE/FG; Gestão Avançada, Amana-Key. É diretor de negócios da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação desde 2019; ex-diretor adjunto da Companhia Paranaense de Energia – Copel (2012/2019); ex-superintendente da Secretaria da Comunicação da Prefeitura de Curitiba (2007/2012). Foi diretor da Fundação Cultural de Curitiba; gerente de Comunicação da TIM Celular; jornalista em Tóquio por um ano na revista Made in Japan. Colaborador fundador do jornal de literatura Rasquinho (desde 2000); autor do livro Fedato, o Estampilla Rubia (Travessa dos Editores 2005). Recebeu o prêmio Profissionais do Ano da Rede Globo 2018 por campanha da Copel Telecom.

Fabio Alexandre Pazzetto Arruda, [REDACTED] Data da Posse 16/07/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Advogado, formado pela Universidade Estadual de Maringá e MBA Executivo em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Atua nas áreas de finanças e controladoria há mais de 18 anos voltado principalmente para área de construção civil e incorporações.

João Luiz Giona Junior, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 13/12/2019

Principais experiências profissionais

Diretor Jurídico do TCE-PR 2011/2012; Gerente de Fiscalização da 3ª Inspeção de Controle Externo do TCE – 2013; Assessor Técnico de Assessoria de Estado na Fazenda – 2013/2015; Coordenador da Coordenação de Orçamento e Programação da Secretaria de Estado da Fazenda – 2015/Atual.

Adelmaris Martins Marques, Representante titular dos empregados, [REDACTED] Data da Posse 29/



04/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Desde 2007 trabalha na Celepar atuando nas funções: Técnico júnior e Representante dos empregados no Conselho de Administração da Celepar- 2017/Atual.

DIRETORIA

Leandro Victorino de Moura, Diretor-Presidente e Diretor de Mercado (interino), [REDACTED] Data da Posse 23/09/2019, Período de Mandato 28/04/2021 e Diretor de Mercado (interino), Data da Posse 17/09/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais: conforme quadro de composição do Conselho de Administração.

Pedro Carlos Carmona Gallego, Diretor Administrativo-Financeiro, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Mestre em Engenharia de Produção pela UFSC (2002), especialização em Planejamento, Administração e Metodologia de Ensino Superior (FESPPR) e especialização em Gestão do Conhecimento e Inteligência Competitiva (PUCPR). Graduado em Engenharia Civil pela UFPR (1977) e Bacharel em Ciências Econômicas pela FESPPR (1978). Superintendente da Área Corporativa do Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP/SESI/SENAI/IEL). Diretor e Gerente Executivo de Tecnologia e Gestão da Informação no Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP/SESI/SENAI/IEL). Outras atividades que desenvolveu na carreira incluem Engenheiro Civil, Professor, Consultor, Diretor sócio de empresa de desenvolvimento de software.

Andre Luiz Bäuml Tesser, Diretor Jurídico, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Advogado com atuação na área do Direito Empresarial. Doutor e Mestre em Direito pela UFPR. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela EMATRA IX. Professor universitário de cursos de Graduação e Pós-graduação. Autor de livros e artigos especializados na área do Direito.

Anibal André Antunes Mendes, [REDACTED] Diretor de Infraestrutura e Operações, Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 28/04/2021 e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (interino), Data da Posse 28/04/2021

Principais experiências profissionais:

Graduado em Administração de Empresas e Pós-Graduado em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas, atua há mais de 30 anos na área de Tecnologia da Informação. Com carreira construída em empresas multinacionais e nacionais de grande porte, ocupou os cargos de Diretor de TI, Relacionamento, Recursos Humanos e Administração em empresas do segmento Bancário, Telecomunicações, Eletroeletrônico, Serviços, Consultoria, Construção e Incorporação e Auto Parts.

Danilo Scalet, Diretor de Desenvolvimento de Soluções Corporativas, [REDACTED] Data da Posse 29/04/19, Período de Mandato 28/04/21

Principais experiências profissionais:

Desde 1980 trabalha na Celepar atuando nas funções: Analista de Sistemas, Coordenador Técnico de Desenvolvimento



Ivimento de Sistema, Gerente de Desenvolvimento de Sistema, Assessor da Diretoria Técnica; Diretor Técnico da Celepar – 1995/2003; Diretor Presidente da Celepar – 2000/2001; Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – 2011/2019.

Allan Marcelo de Campos Costa, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 30/08/19

Principais experiências profissionais:

Graduado pelo Programa de Gestão Avançada da Harvard Business School. Mestre em Gestão Empresarial pela FGV; MSc in Information Technology, Management and Organizational Change pela Universidade de Lancaster, na Inglaterra; MBA pelo IBMEC; Bacharel em Processamento de Dados pela UEPG; cursos de especialização no INSEAD (França) e Universidade Católica de Milão (Itália). Conselheiro de Administração formado pelo IBGC. Palestrante de renome nacional e internacional, co-fundador da Plataforma de Inovação AAA, co-fundador da Curitiba Angels, Membro do Harvard Business School Startup Angels, investidor-anjo e mentor de startups. Foi Diretor Técnico e Superintendente do SEBRAE/PR, Diretor Presidente da Coopercard, Diretor Geral e Secretário de Planejamento do Estado do Paraná. Autor de "60 Dias em Harvard" e co-autor de "Electronic Business in Developing Countries". Colunista de portais, jornais e revistas de âmbito nacional.

Clecy Maria Amadori Cavet, [REDACTED] Data da Posse 29/04/2019, Período de Mandato 30/08/2019

Principais experiências profissionais:

Pós-graduada em Planejamento e Organização da Administração de Recursos Humanos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Responsável pelo Núcleo de Informática e Informações da Governadoria do Estado do Paraná, em 2001 e 2002; Coordenadora do Programa Paraná em Ação da Secretaria Especial de Relações com a Comunidade/Casa Civil entre os anos de 2003 e 2010; Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos/Casa Civil no período de janeiro de 2011 a abril de 2014; Secretária de Estado da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos em 2014; Presidente do Conselho de Administração da Celepar em 2014; Secretária Executiva do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, vinculado ao Gabinete do Governador, entre maio de 2015 e junho de 2018; Representante da Governadoria no Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Cetic), de 2015 a 2018; Coordenadora do projeto Governo Digital e responsável pela reformulação do Portal da Transparência do Estado do Paraná, de 2016 a 2018.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Att

[REDACTED] (CELEPAR) - 10/01/2020 17:14

Definido usuário [REDACTED] como **responsável**.



[REDACTED] (Ouvidoria-geral do Estado/CGE) - 10/01/2020 11:44

Atribuído atendimento para: **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR)**

Solicitação formulada com base na legislação de acesso a informações, a qual requer a observância do prazo de resposta estabelecido no art. 18, §1º, I, II, e III, §2º e §3º do Decreto nº 10.285/2014 (se não puder ser prestada de imediato, a resposta deverá ser fornecida no prazo de vinte dias, contados a partir do recebimento do requerimento pelo órgão ou entidade responsável por analisá-lo, prorrogáveis por mais dez, (mediante justificativa ativa e ciência do solicitante).

[REDACTED] (Ouvidoria-geral do Estado/CGE) - 10/01/2020 11:44

Removido usuário [REDACTED] como **responsável**.

[REDACTED] (Ouvidoria-geral do Estado/CGE) - 10/01/2020 11:44

Entrado em **contato** com o solicitante.
Curitiba, 10 de janeiro de 2020

Prezado(a) [REDACTED]

Cientificamos Vossa Senhoria que a presente solicitação foi encaminhada, nesta data, à companhia de tecnologia da informação e comunicação do Paraná - CELEPAR a quem compete analisá-la.

Atenciosamente,
Controladoria Geral do Estado - CGE

[REDACTED] (Ouvidoria-geral do Estado/CGE) - 09/01/2020 13:54

Definido usuário [REDACTED] como **responsável**.

[REDACTED] (Ouvidoria-geral do Estado/CGE) - 09/01/2020 13:54

Removido usuário [REDACTED] como **responsável**.

[REDACTED] (Ouvidoria-geral do Estado/CGE) - 06/01/2020 13:54

Definido usuário [REDACTED] como **responsável**.

[REDACTED] (Ouvidoria-geral do Estado/CGE) - 06/01/2020 13:54

Atribuído atendimento para: **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (Ouvidoria-geral do Estado/CGE)**

06/01/2020 13:48

Acesso externo realizado.



Sistema Integrado para Gestão de
Ouvidorias
Controladoria Geral do Estado
Atendimento 995/2020

(Portal) - 06/01/2020 13:48

Criado atendimento.